



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 612/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre da necessidade de capacitação e atualização técnica de servidor da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente que atua em atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

2.2. As atividades do SIM exigem conhecimento atualizado sobre a legislação, os procedimentos de inspeção e as exigências sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos e produtos de origem animal.

2.3. Nesse contexto, mostra-se necessária a participação do servidor em capacitação específica, possibilitando o aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados às atribuições desenvolvidas pelo Município.

2.4. O evento contempla conteúdos relacionados ao SIM, legislação aplicada ao SIM, organização técnica e administrativa do Serviço de Inspeção Municipal Infraestrutura administrativa, introdução às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e APPCC, aplicação de procedimentos administrativos na inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

2.5. A capacitação também possibilitará o contato com conhecimentos e experiências de profissionais e representantes de outros municípios e instituições, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas adotadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

2.6. A contratação busca, portanto, fortalecer a atuação técnica do Município, aprimorar os serviços de inspeção e fiscalização e contribuir para a segurança dos produtos de origem animal e a proteção da saúde dos consumidores.

2.7. Dessa forma, a capacitação mostra-se pertinente e alinhada às necessidades institucionais da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas diferentes formas de capacitação profissional relacionadas às atividades do Serviço de Inspeção Municipal, incluindo cursos, palestras, seminários, encontros técnicos e eventos especializados promovidos por instituições públicas e privadas.

4.2. Entre as alternativas disponíveis, também se considera a realização de capacitações na modalidade on-line, que possibilitam acesso aos conteúdos técnicos sem a necessidade de deslocamento, podendo representar redução dos custos envolvidos.

4.3. A participação em evento presencial específico para a área, por sua vez, possibilita a abordagem integrada de diferentes temas relacionados aos Serviços de Inspeção Municipal, além da interação direta com profissionais e representantes de outros municípios e instituições.

4.4. Considerando a necessidade de atualização técnica do servidor e a pertinência dos conteúdos ofertados, verificou-se que a participação em evento especializado apresenta maior aderência à necessidade administrativa identificada, especialmente pela possibilidade de obtenção de conhecimentos e troca de experiências diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo SIM.

4.5. Nesse contexto, o curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal mostra-se compatível com a necessidade identificada, por contemplar conteúdos diretamente relacionados às atribuições do servidor e ao fortalecimento das atividades de inspeção e desenvolvimento agroindustrial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal.

5.2. A quantidade foi definida considerando a necessidade de capacitação do servidor que atua nas atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sendo suficiente para atender à demanda identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação de 01 (uma) inscrição no curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, estima-se o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

6.2. Dessa forma, considerando a quantidade estimada de 01 (uma) inscrição, o valor total estimado da contratação é de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais). inscrição no curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.2.1. A contratação compreenderá a disponibilização de 01 (uma) inscrição para participação no curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.

7.2.2. A inscrição deverá garantir ao servidor o acesso à programação e às atividades previstas para o evento durante o período de sua realização.

7.2.3. A contratada deverá fornecer a confirmação da inscrição e as orientações necessárias para a participação no evento, em prazo compatível com sua realização.

7.2.4. Ao final da capacitação, deverá ser disponibilizado certificado de participação, quando previsto pela organização do evento.

7.2.5. O serviço deverá ser prestado conforme a programação e as condições divulgadas pela organização do evento, observadas as datas e horários estabelecidos.

7.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

7.3.1. Em razão da natureza do objeto, consistente na participação em evento de capacitação com realização determinada, não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção, por não haver bem ou serviço continuado que demande tais condições.

7.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.4.1. Considerando a natureza do objeto e a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha do contratado deverá estar fundamentada na inviabilidade de competição e na adequação da entidade responsável pela realização do evento à necessidade administrativa identificada.

7.4.2. Para fins de contratação, deverão ser comprovadas a capacidade e a aptidão da instituição para a realização do evento, bem como sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, observados os requisitos de habilitação previstos na legislação aplicável.

7.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

7.5.1. Não serão admitidas condições que restrinjam injustificadamente a participação do servidor ou que sejam incompatíveis com a natureza da capacitação, devendo a prestação observar as condições divulgadas pela organização do evento.

7.5.2. A inscrição deverá ser destinada exclusivamente à capacitação objeto da contratação, não sendo admitida sua utilização para finalidade diversa da prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

7.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.6.1. Obrigações do Contratante

7.6.1.1. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a efetivação da inscrição do servidor.

7.6.1.2. Efetuar o pagamento do valor contratado, observadas as condições estabelecidas.

7.6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições contratadas.

7.6.1.4. Comunicar à Contratada eventuais ocorrências ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

7.6.2. Obrigações da Contratada

7.6.2.1. Efetivar a inscrição do servidor no evento, conforme as condições estabelecidas.

7.6.2.2. Disponibilizar ao servidor o acesso à programação e às atividades previstas durante a realização do evento.

7.6.2.3. Fornecer as informações e orientações necessárias para a participação no evento.

7.6.2.4. Disponibilizar o certificado de participação, quando previsto pela organização do evento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução, uma vez que a participação do servidor no evento não depende de outras contratações para sua realização.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

9.1. Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa decorrente da contratação.

9.2. Providenciar a instrução do processo administrativo com a documentação necessária à contratação por inexigibilidade de licitação, observando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Realizar a verificação da documentação de habilitação e regularidade da instituição responsável pela realização do evento.

9.4. Formalizar a contratação e efetivar a inscrição do servidor em tempo hábil para sua participação no evento.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando que o objeto consiste exclusivamente na inscrição de servidor público em evento de capacitação profissional.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidor em evento específico, não havendo elementos que permitam sua divisão em parcelas sem descaracterizar a solução pretendida.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Promover a capacitação e atualização técnica do servidor responsável por atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

12.2. Aprimorar os conhecimentos e procedimentos aplicados nas atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

12.3. Contribuir para o fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Município.

12.4. Promover a atualização quanto às normas, práticas e procedimentos relacionados ao SIM, e demais temas pertinentes.

12.5. Contribuir para a proteção da saúde dos consumidores e para o fortalecimento das agroindústrias submetidas à atuação do Serviço de Inspeção Municipal.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução consiste na contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no curso de capacitação do Serviço de Inspeção Municipal, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.

13.2. A participação permitirá o acesso à programação técnica do evento, com conteúdos relacionados às atividades do Serviço de Inspeção Municipal, incluindo legislação aplicada ao SIM, organização técnica e administrativa do Serviço de Inspeção Municipal Infraestrutura administrativa, introdução às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e APPCC, aplicação de procedimentos administrativos na inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

13.3. A solução contempla, ainda, a oportunidade de atualização profissional e troca de experiências com especialistas e representantes de diferentes municípios e instituições, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

13.4. Dessa forma, a solução atende à necessidade identificada ao proporcionar capacitação diretamente relacionada às atribuições do servidor e aos objetivos institucionais da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 17 de setembro de 2026.

Mônica Dillmann Formiga dos Santos

Médica Veterinária

Mat. 64.672-5

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 25 de setembro de 2026.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Mat. 63.799-8

Elizete Baldez Peraça

Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente

Mat. 64.703-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F25-BF2E-1C42-89BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZETE BALDEZ PERAÇA (CPF 576.XXX.XXX-20) em 05/10/2026 10:55:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÔNICA DILLMANN FORMIGA DOS SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-39) em 06/10/2026 14:15:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 06/10/2026 14:17:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/7F25-BF2E-1C42-89BE>